

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 23/12/13 a 09/01/14

RESPONSÁVEL

Vareisa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.448/2013

27 / 12 / 13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Educação, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de
R\$192.762,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais),
em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 19.276,20 (dezenove mil,
duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) no ano de 2014, de acordo
com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2014, que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a
mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº
2.440/2013:

Recurso Orçamentário: 008016.1236700012.004.33504300000

Recurso Financeiro: 1101

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL